



## CHAMADA PARA MONITORIA

Dispõe sobre a oferta de vagas para monitoria do III ENINEPE:

### Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo a que se dispõe esta chamada visa selecionar interessados em atuar como monitores do evento.

1.2. A monitoria iniciará após o lançamento do resultado final, onde atuarão na divulgação e organização do evento em parceria com a Comissão Organizadora.

1.3. Serão oferecidas 50 vagas para os classificados.

1.4. Para ser monitor, o interessado deverá ter disponibilidade integral no período 16 a 18 de outubro de 2018.

1.5. O candidato selecionado para monitoria terá a garantia de inscrição no evento como participante e certificado de monitor (40 horas), porém, não receberá remuneração financeira.

1.6. A ausência do acadêmico acima de 25% das atividades a serem desenvolvidas, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do evento acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico classificado.

### Art. 2º. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as atividades realizadas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora.

2.2. Antes do evento: divulgação em suas instituições; organização de material; participação de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a serem definidas por esta Comissão.

2.3. Durante o evento: organizar as salas do evento para atender a programação; recepcionar os palestrantes e participantes; orientar os participantes e esclarecer dúvidas; dentre outras atribuições a critério da Comissão.

### Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico:

<http://www.sge.uneb.br>, no período de 01 a 30 de setembro de 2018;

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### Art. 4º. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



## CHAMADA PARA MONITORIA

4.1. Ser aluno (devidamente matriculado) da Educação Básica, dos cursos de graduação e Pós-Graduação da UNEB e outras instituições de nível superior.

4.2. Estar inscrito no evento;

4.3. Estar disponível integralmente no período de realização do III ENINEPE;

4.4. Estar disponível para a realização de reuniões e atividades preparatórias para a realização do III ENINEPE;

### Art. 5º. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. O(a) candidato(a) deve:

O candidato deverá inscrever-se no site do evento, na área exclusiva para inscrição de monitores, disponível em: <http://www.sge.uneb.br>;

Anexar, na área de submissão de trabalhos, arquivo único, em formato pdf, contendo currículo, comprovante de matrícula e exposição de motivos para participar da organização do evento em que declare a sua disponibilidade de carga horária para atuação nos três dias do evento, em um parágrafo de no máximo 10 linhas;

Parágrafo único: A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

### Art. 6º. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada pelos componentes da Comissão Organizadora do III ENINEPE através da análise dos documentos encaminhados. Serão selecionados os candidatos com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e predisposição para o trabalho em equipe. É desejável experiência em organização em eventos técnico-científicos.

### Art. 7º. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora, em <http://www.sge.uneb.br>, no dia 05 de outubro de 2018.

7.2. Os candidatos aprovados serão orientados inicialmente por e-mail sobre quando ocorrerão as reuniões preliminares para o III ENINEPE.

### Art. 8º. DA ATRIBUIÇÃO DOS MONITORES

8.1. Caberá aos monitores:

8.1.1. Participar do treinamento;



## CHAMADA PARA MONITORIA

- 8.1.2. Participar de todas as reuniões convocadas para a organização dos trabalhos de monitoria;
- 8.1.3. Estar disponível integralmente no período de realização do Evento: 16 a 18 de outubro de 2018;
- 8.1.4. Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o evento;
- 8.1.5. Atender as demandas do evento sob a orientação do Coordenador da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados.

### Art. 9º. AO MONITOR SERÁ CONCEDIDO:

- 9.1. Inscrição gratuita no evento;
- 9.2. Será concedido certificado de monitoria (40h) aos monitores que cumprirem as atividades designadas.

### Art. 10º. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação;
- 10.2. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada;
- 10.3. A Comissão Organizadora poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação;
- 10.4. O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;
- 10.5. A não participação dos candidatos em qualquer uma das fases do processo implicará em sua automática eliminação;
- 10.6. Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao monitor;
- 10.7. O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo e/ou realização das atividades de monitoria (transporte, alimentação, etc);
- 10.8. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do evento, e qualquer recurso deverá ser dirigido ao seu Presidente, sendo o resultado divulgado posteriormente.

Salvador, 26 de agosto de 2018.

Comissão Organizadora